



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 400/2024

DATA: 05/07/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 571/2024 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Alterar o percentual de gratificação de função – 30% (Coordenador II), para gratificação de função – 40% (Coordenador III) do Servidor Público Municipal **João Rubleski Junior**, conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022, mantendo-se a responsabilidade pela coordenação dos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como atribuindo-lhe a responsabilidade pelas consultas psiquiátricas adultas e infantis oferecidas aos usuários pela atenção primária do SUS.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal